



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Francisco		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional São Francisco, nesta Capital, a partir de 1998.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03469491-9	PARECER Nº 0466/2004	APROVADO EM: 21.06.2004

I – RELATÓRIO

Pedro dos Santos Teixeira, diretor do Centro Educacional São Francisco, nesta Capital, na Rua Doutor Periguará, Nº 547, Bairro Antônio Bezerra, mediante processo protocolado sob o Nº 03469491-9, comunica que encerrou suas atividades no dia 31 de julho de 1998 e que providências estão sendo tomadas para recolhimento do arquivo escolar ao setor competente da Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovado o recolhimento do arquivo escolar pelo setor competente da SEDUC, O Conselho, ao declarar a extinção do referido Centro, a pedido, lamenta profundamente a decisão tomada e agradece ao seu dedicado diretor, aos professores e a todos que o fizeram durante tantos anos os benefícios prestados à educação cearense.

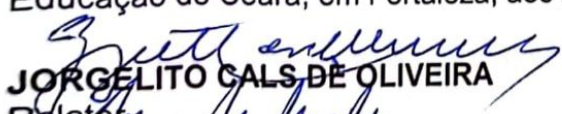
III – VOTO DO RELATOR

Pela declaração da extinção, a pedido, do Centro Educacional São Francisco, nesta Capital.

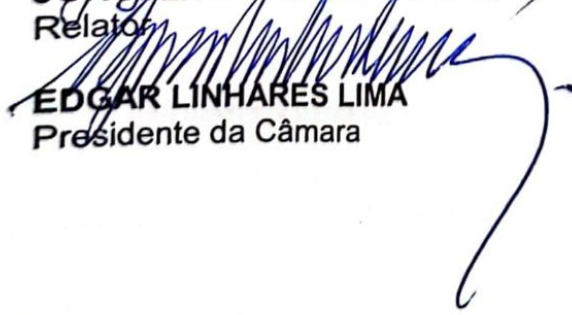
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2004.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER . Nº 0466/2004
SPU Nº 03469491-9
APROVADO EM: 21.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC